



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 22/2017

TERMO N.º 06 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.457/0001-14, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro – Silva Jardim/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, portador de cédula de identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 13137/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 388/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MACRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 13137/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 388/2014, por mais 3 (três) meses, de 29 de janeiro de 2017 até 29 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimos de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo n.º 13137/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de janeiro de 2017.


Município


Contratada